



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2019 (Da Sra. Tamires Sena e outra)

Dispõe sobre a produção de informação científica de alta qualidade para direcionar a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas futuras relevantes para o Brasil.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O INCT para Mudanças Climáticas visa implantar e desenvolver uma abrangente rede de pesquisas interdisciplinares em mudanças climáticas, contando com a cooperação de vários grupos de pesquisa do Brasil e do exterior e constituindo-se na maior rede de pesquisas ambientais já desenvolvida no Brasil.

Art.2º O principal objetivo do INCT para Mudanças Climáticas é produzir informações relevantes e com elevado nível de qualidade para:

I - Detectar mudanças ambientais no Brasil e América do Sul e atribuir causas às mudanças observadas (aquecimento global, mudanças dos usos da terra, urbanização etc.);

II - Desenvolver um modelo do Sistema Terrestre para gerar cenários de mudanças ambientais globais e regionais, particularmente cenários em alta resolução espacial de mudanças climáticas e de usos da terra;

III - Estudar os impactos das mudanças climáticas e identificar as principais vulnerabilidades do Brasil nos seguintes setores e sistemas estratégicos: ecossistemas e biodiversidade, agricultura, recursos hídricos, saúde humana, cidades, zonas costeiras, energias renováveis e economia);

IV - Desenvolver técnicas e metodologias de mitigação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Mudanças Climáticas (INCT-MC) é uma abrangente rede de pesquisas interdisciplinares em mudanças climáticas e se embasa na cooperação de 90 grupos de pesquisa de 108 instituições e universidades brasileiras e 18 estrangeiras. Envolve mais de 400 pesquisadores, estudantes e técnicos, constituindo se na maior rede de pesquisas ambientais já desenvolvida no Brasil.

Os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia foram criados em 2008 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). São financiados pelo CNPq, pela Capes e, no caso daqueles sediados no Estado de São Paulo, pela Fapesp. Ao todo, são 122 INCTs em 17 estados brasileiros, cobrindo a maior parte das áreas da Ciência e Tecnologia. Uma das justificativas para elaboração dessa PL é a matéria “INCT para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mudanças Climáticas, disponível no site do Centro de Ciência do Sistema Terrestre (CCST).

O INCT para Mudanças Climáticas está sediado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), em São José dos Campos, SP, e opera estreitamente vinculado a outras redes de pesquisa em mudanças climáticas. Em primeiro lugar, está diretamente associado à Rede CLIMA (Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Também está associado a vários programas de pesquisa em mudanças climáticas, em particular ao Programa FAPESP Mudanças Climáticas.

O INCT para Mudanças Climáticas visa implantar e desenvolver uma abrangente rede de pesquisas interdisciplinares em mudanças climáticas, contando com a cooperação de vários grupos de pesquisa do Brasil e do exterior e constituindo-se na maior rede de pesquisas ambientais já desenvolvida no Brasil. Tem por missão o desenvolvimento de uma agenda científica que possa fornecer ao país condições ótimas para desenvolver excelência científica nas várias áreas das mudanças ambientais globais e sobre suas implicações para o desenvolvimento sustentável, principalmente quando se leva em consideração que a economia de nações em desenvolvimento é fortemente ligada a recursos naturais renováveis, como é marcadamente o caso do Brasil.

Para a elaboração desse PL, foi utilizada a matéria “INCT para Mudanças Climáticas”, disponível no site do Centro de Ciência do Sistema Terrestre (CCST).

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2019.

Deputada Tamires Sena
Deputada Mariana Freitas